



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

**CARGOS: FAXINEIRA, CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES
ESPECIAIS, COZINHEIRA**

EDITAL 01

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e, visando a contratação de Faxineira, cozinheira, Cuidador de alunos com necessidades especiais, por prazo determinado, comunica aos interessados que está procedendo ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ANÁLISE DE CURRÍCULOS**, para fins de **SELEÇÃO** nas referidas funções, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Remuneração Mensal
1 + CR	FAXINEIRA	02	40 horas semanais	R\$ 1.838,37
1+ CR	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	23	30 horas semanais	R\$ 2.077,26
1+ CR	COZINHEIRA	02	40 horas semanais	R\$ 1.838,37

1. INSCRIÇÕES:

O candidato deverá inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, no Centro Administrativo de São Domingos do Sul - RS, das 8 horas às 11h 30 min e das 13h 30min às 17 horas, **no período de 14 de fevereiro até 18 de fevereiro de 2025**, munido de documentos originais e cópias, conforme segue:



Documentação necessária para inscrição:

- * RG (Carteira de Identidade);
- * CPF;
- * Certidão negativa de débitos municipais do Município de São Domingos do Sul (**emitida no período das inscrições**);
- * Certidão Criminal Judicial de Folha Corrida- (**emitida no período das inscrições pelo** (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes>))
- * Ficha de inscrição preenchida (Anexo II), acompanhada de cópia dos títulos a serem apresentados, (as cópias dos documentos deverão estar autenticadas, podendo a autenticação ser realizada no ato da inscrição, por servidor do município, onde o candidato deverá apresentar os originais para conferência, ou autenticadas em Tabelionato, caso em que fica dispensada a apresentação dos originais).
- * Comprovante do grau de instrução mínimo exigido pelo cargo:

FAXINEIRA: Ensino Fundamental Completo

COZINHEIRA: Ensino Fundamental

CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: Ensino Médio Completo e Curso AEE com carga horária de 400 h ou mais.

O Candidato deverá apresentar-se no local da inscrição já munido da documentação exigida em cópias e com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

1.1 -Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mails, internet ou outra modalidade via eletrônica, torpedos ou assemelhados, tampouco inscrições em caráter condicional.

2- COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão nomeada pela Portaria nº 5.305 de 14 de fevereiro de 2025, que realizará atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.



3- CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

O processo seletivo simplificado consistirá em análise de currículo, totalizando 10 pontos:

Desta forma a Pontuação Total será de 10 pontos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo devidamente nomeada pela Portaria nº 5.305 de 14 de fevereiro de 2025.

3.1 ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise de currículos - será de acordo com modelo (Anexo II), sendo este acompanhado de original e cópia (dos títulos, atestados, certificados, declarações, etc) que comprovem as informações contidas no currículo. A pontuação da análise do currículo será apresentada em uma escala de zero até 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO			
CARGO: FAXINEIRA			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS MÁXIMOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)
3.1.1 Comprovante de Conclusão de Ensino Superior	01	1,5	1,5
3.1.2 Comprovante de Conclusão de Pós-Graduação	01	1,0	1,0
3.1.3 Comprovante de Conclusão de Ensino Técnico profissionalizante	01	1,0	1,0
3.1.4 Comprovante de Conclusão de Ensino Médio	01	1,5	1,5
3.1. 5 Comprovante de experiência profissional como Faxineira, ocorridano período de 01/2021 até 31/01/2025, a cada 8 meses pontua 0,25 (limite máximo de 8).	08	0,25	2,0
3.1.6 Comprova ntes de participação em curso na área de limpeza e sanificação e relações interpessoais – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária de 4 horas ou mais, na modalidade presencial, concluídos no período de 01/2021 até 31/01/2025. Máximo de 4 títulos	4	0,50	2,0
3.1.7 Comprova ntes de participação em curso na área de limpeza e sanificação e relações interpessoais – Através de certificado, atestado ou declaração de	4	0,25	1,0



conclusão de curso na área , com a assinatura dos responsáveis, com carga horária de 4 horas ou mais de forma online, concluídos no período de 01/2021 até 31/01/2025. Máximo de 4 certificados			
--	--	--	--

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO CARGO: COZINHEIRA			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS MÁXIMOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)
3.1.1 Comprovante de Conclusão de Ensino Superior	01	1,5	1,5
3.1.2 Comprovante de Conclusão de Pós-Graduação	01	1,0	1,0
3.1.3 Comprovante de Conclusão de Ensino Técnico profissionalizante	01	1,0	1,0
3.1.4 Comprovante de Conclusão de Ensino Médio	01	1,5	1,5
3.1. 5 Comprovante de experiência profissional como Cozinheira, ocorrida no período de 01/2021 até 31/01/2025, a cada 8 meses pontua 0,25 (limite máximo de 8).	08	0,25	2,0
3.1.6 Comprovaantes de participação em curso na área de cozinha, alimentação e relações interpessoais – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária de 4 horas ou mais, na modalidade presencial, concluídos no período de 01/2021 até 31/01/2025. Máximo de 4 títulos	4	0,50	2,0
3.1.7 Comprovaantes de participação em curso na área de cozinha, alimentação e relações interpessoais – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso na área , com a assinatura dos responsáveis, com carga horária de 4 horas ou mais de forma online, concluídos no período de 01/2021 até 31/01/2025. Máximo de 4 certificados	4	0,25	1,0



TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO			
CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Comprovante de curso de Graduação na área de Educação Infantil.	01	1,50	1,25
Comprovante em Graduação em outra área	01	1,25	1,0
Comprovante de curso de Especialização ou Pós-Graduação na área de Educação Infantil.	01	0,75	0,75
Comprovante de curso de Especialização ou Pós-Graduação na área de Educação Inclusiva ou Educação Especial.	01	1,0	1,0
Comprova ntes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de Educação Infantil ou Educação Especial – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária de 04 a 19 horas, concluídos no período de 01/2021 até 31/01/2025. FORMA PRESENCIAL	04	0,50	2,0
Comprova ntes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de Educação Infantil ou Educação Especial – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária de 04 a 19 horas, concluídos no período de 01/2021 até 31/01/2025. FORMA ONLINE	04	0,25	1,0
Comprova ntes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de Educação Infantil ou Educação Especial – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária mais de 20h, concluídos no período de 01/2021 até 31/01/2025. FORMA PRESENCIAL	04	0,50	2,0
Comprova ntes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de Educação Infantil ou Educação Especial – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão	04	0,25	1,0



de curso ou de outro evento, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária mais de 20h, concluídos no período de 01/2021 até 31/01/2025. FORMA ONLINE			
---	--	--	--

- a) Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96). Serão aceitos os documentos expedidos por instituições de ensino localizadas em países integrantes do MERCOSUL.
- b) Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.
- c) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- d) Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- e) Serão aceitos comprovantes de participação em cursos de EAD (Ensino a Distância), quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima, nos termos deste edital.
- f) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.
- g) Os comprovantes dos títulos **não** serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.
- h) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
- i) Os certificados apresentados para a comprovação da titulação exigida para o provimento do cargo **NÃO** serão considerados para a análise dos currículos.
- j) A comprovação da experiência profissional será da seguinte forma:
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; **ou**
 - declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal, de recursos humanos ou na inexistência destes, pelo responsável pela contratação; **ou**
 - contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o



caso) e a espécie do serviço realizado

- Não serão aceitos como contratos de experiência aqueles exercidos em forma de estágios.

k) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo da Prefeitura Municipal.

3.3– CRITÉRIO DE DESEMPATE

Finalizadas as etapas descritas no item 3.2, serão classificados os candidatos por ordem de pontuação total, sendo que, havendo empate, será utilizado como critério de desempate que consta no decreto 2.112 de 20 de outubro de 2020:

3.3.1 A maior pontuação nos títulos; permanecendo o empate:

3.3.2 A realização de sorteio público

3.4– RECURSOS

Os recursos deverão ser protocolados, presencialmente, junto à Prefeitura Municipal, devidamente fundamentados e nos prazos conforme consta no Cronograma (anexo III) deste Edital.

4- RESULTADO

Após a análise da pontuação obtida, serão classificados os candidatos por ordem de pontuação total, de acordo com as notas obtidas na análise de currículo, bem como, caso necessário, a utilização dos critérios de desempate conforme estabelecido no item 3.3.

Os editais contendo os classificados serão publicados nos murais da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos do município, na respectiva ordem de classificação.

5- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Homologado o resultado final do processo seletivo simplificado, os classificados serão convocados para se apresentarem e comprovar habilitação exigida de acordo com estabelecido pela Legislação vigente, quando necessário. Após comprovação, estando apto o candidato, será realizada a contratação.



6- PRAZO DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,

13 de fevereiro de 2025

Jonas Tibola

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL: FAXINEIRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços de limpeza, conservação e manutenção; lavar pisos, móveis, vidros, portas e janelas do prédio municipal e onde forem necessários estes serviços por ordem do Prefeito Municipal ou de seu representante; limpar banheiros e pias; executar serviços de cozinha; zelar pela limpeza e conservação das instalações em geral; providenciar junto ao chefe imediato a aquisição do que for necessário para a limpeza, manutenção e conservação da cozinha; cooperar em tudo o que for necessário, neste setor; executar tarefas afins; executar qualquer tarefa a que for solicitada, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: trabalho mesmo após o expediente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo



CATEGORIA FUNCIONAL:
COZINHEIRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:

Executar tarefas diárias de preparação de cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; preparar refeições necessárias ao atendimento local em que desempenha o cargo; auxiliar no controle do estoque de materiais de gêneros alimentícios; auxiliar no controle da qualidade dos alimentos disponíveis; manter a higiene dos locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais adequados; fazer os serviços de limpeza na área de trabalho; comunicar a direção da escola ou departamento qualquer anormalidade quanto ao local de trabalho, equipamentos e gêneros alimentícios; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias e qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: trabalho mesmo após o expediente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo
- b) Idade Mínima 18 anos



CATEGORIA FUNCIONAL: CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 23

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:

Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil, auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; prestar atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais; promover as condições para a inclusão dos alunos em todas as atividades da escola; orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos; orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; cuidar e acompanhar os alunos portadores de necessidades especiais na locomoção pelas dependências da escola; auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele; cuidar da higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado; auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho



passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro; apresentar relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas; responsabilizar-se

pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela creche; participar de capacitações de formação continuada; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias e qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas

Alterada por LEI ORDINARIA nº 1.657/2022, 10/11/2022.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Ensino Médio Completo

b) Idade Mínima: 18 anos

c) Curso AEE com carga horária de 400h ou mais

OBSERVAÇÕES:

a) Nível para enquadramento Inicial: Nível II



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PSS 001/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

CARGO CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Nº Inscrição: _____		Data inscrição: ____/____/2025	
IDENTIFICAÇÃO DA (O) CANDIDATA (O)			
Nome: _____			
RG: _____		CPF: _____	
Contato fone celular e email: _____			
TITULAÇÃO			
Documentos apresentados (títulos): Conforme estabelecido no item 3.1 do presente edital.			
Especificação	Descrição do título	Carga horária	Pontuação
3.1.2 Experiência Profissional – período em meses:			
Definição das Pontuações:			
Comprovante de Ensino Superior em Educação Infantil - 1,25 pontos			Pontuação Total
Comprovante em graduação em outra área - 1,0 pontos			
Comprovante de especialização e pós- graduação - 0,75 pontos			
Comprovante de especialização e pós- graduação em educação inclusiva ou especial – 1,0 pontos			
Experiência Profissional como Faxineira -0,25 ponto a cada 06 meses de experiência, máximo 08.			
Cursos na área de educação Infantil de 04 a 19 horas 01/2021 até 31/01/2025 Forma Presencial – 0,50 ponto cada, máximo 4 ☐ total 2,0 ponto			
Cursos na área de educação Infantil de 04 a 19 horas 01/2021 até 31/01/2025 Forma online – 0,25 ponto cada, máximo 4 ☐ total 1,0 ponto			
Cursos na área de educação Infantil de 20 horas ou mais 01/2021 até 31/01/2025 Forma Presencial – 0,50 ponto cada, máximo 4 ☐ total 2,0 ponto			
Cursos na área de educação Infantil de 20 horas ou mais 01/2021 até 31/01/2025 Forma online – 0,25 ponto cada, máximo 4 ☐ - 1,0			
Declaro estar ciente que a relação de documentos constante nesta ficha é meramente informativa e está sujeita à análise da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Declaro conhecer na íntegra as regras deste Edital.			
_____ Assinatura do Candidato			

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PSS 001/2025****MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL - CARGO COZINHEIRA**

Nº Inscrição: _____		Data inscrição: ____/____/2025	
IDENTIFICAÇÃO DA (O) CANDIDATA (O)			
Nome: _____			
CPF: _____			
Contato fone celular e email: _____			
TITULAÇÃO			
Documentos apresentados (títulos): Conforme estabelecido no item 3.1 do presente edital.			
Especificação	Descrição do título	Carga horária	Pontuação
3.1.2 Experiência Profissional – período em meses:			
Pontuação Total			
Definição das Pontuações: Comprovante de Conclusão de Ensino Superior- 1,5 pontos Comprovante de Conclusão de Ensino pós-graduação- 1,0 pontos Comprovante de Conclusão de Técnico Profissionalizante– 1,0 pontos Comprovante de Conclusão de Ensino Médio- 1,5 pontos Experiência Profissional como Cozinheira -0,25 ponto a cada 06 meses de experiência, máximo 08. Cursos na Área da alimentação, cozinha e relações interpessoais- de 4 horas ou mais concluídos de 01/2021 até 31/01/2025, 0,50 cada até 04 títulos Cursos na Área da alimentação, cozinha e relações interpessoais- de 4 horas ou mais, concluídos no período de 01/2021 até 31/01/2025- 0,25 cada até 04 títulos			
Declaro estar ciente que a relação de documentos constante nesta ficha é meramente informativa e está sujeita à análise da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Declaro conhecer na íntegra as regras deste Edital.			
_____ Assinatura do Candidato			



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PSS 001/2025
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL- FAXINEIRA

Nº Inscrição: _____ Data inscrição: ____/____/2025

IDENTIFICAÇÃO DA (O) CANDIDATA (O)

Nome: _____

RG: CPF:

Contato fone celular e email:

TITULAÇÃO

Documentos apresentados (títulos): Conforme estabelecido no item 3.1 do presente edital.

Documentos apresentados (títulos): Conforme estabelecido no item 5.1.2 do presente edital.			
Especificação	Descrição do título	Carga horária	Pontuação
		PontuaçãoTotal	

Definição das Pontuações:

Definição das Pontuações:

Comprovante de Conclusão de Ensino Superior- 1,5 pontos

Comprovante de Conclusão de Ensino pós-graduação- 1,0 pontos

Comprovante de Conclusão de Técnico Profissionalizante– 1,0 pontos

Comprovante de Conclusão de Ensino Médio- 1,5 pontos

Experiência Profissional na área da limpeza no período de de 01/2021 até 31/01/2025-0,25 ponto a cada 06 meses de experiência, máximo 5 na Área da lipeza, sanificação e relações interpessoais- de 4 horas ou mais concluídos de 01/2021 até 31/01/2025, 0,50 cada até 04 títulos

Cursos na Área de limpeza, sanitificação e relações interpessoais- de 4 horas ou mais, concluídos no período de 01/2021 até 31/01/2025- 0.25 cada até 04 títulos

Declaro estar ciente que a relação de documentos constante nesta ficha é meramente informativa e está sujeita à análise da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Declaro conhecer na íntegra as regras deste Edital.

Assinatura do Candidato



ANEXO III CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período das Inscrições	14 a 18 de fevereiro de 2025
Publicação dos Inscritos e resultado preliminar da análise curricular – 1ª etapa	19 de fevereiro de 2025
Recurso da não homologação das inscrições	20 de fevereiro de 2025
Publicação da relação do resultado pontuação	21 de fevereiro de 2025
Recurso da pontuação	24 de fevereiro de 2025
Resultado definitivo do processo seletivo (12h)	25 de fevereiro de 2025
Sorteio Público em caso de empate (às 16h)	25 de fevereiro de 2025
Homologação Final- (17h)	25 de fevereiro de 2025